



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 22 090:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 18 de Julho de 1966, para o transporte de tropas e material de guerra, o navio *Uige*, da Companhia Colonial de Navegação, com direito ao uso de bandeira e flâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Portaria n.º 22 091:

Fixa a lotação normal provisória, igual à lotação completa, para o navio hidrográfico *Afonso de Albuquerque*.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 22 092:

Manda abonar ao Consulado de Portugal em Dusseldorf, com efeitos a partir de 15 de Maio findo, duas quantias mensais, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço no Consulado.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 22 093:

Reforça verbas inscritas na tabela de despesa do orçamento privativo do Hospital do Ultramar para o corrente ano.

Portaria n.º 22 094:

Reforça a verba inscrita na alínea a) do n.º 2) do artigo 282.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província ultramarina de Cabo Verde para o corrente ano e abre um crédito para a respectiva importância ser inscrita em adicional à tabela de despesa extraordinária do referido orçamento geral.

Portaria n.º 22 095:

Cria postos da Polícia Internacional e de Defesa do Estado em várias localidades da província ultramarina de Moçambique, todos dependentes da delegação do referido organismo com sede em Lourenço Marques.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 22 090

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Uige*, da Companhia

Colonial de Navegação, é afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 18 de Julho de 1966, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto o navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 2 de Julho de 1966. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Portaria n.º 22 091

Em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 11.º do Decreto n.º 42 173, de 4 de Março de 1959;

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, fixar para o navio hidrográfico *Afonso de Albuquerque* a seguinte lotação normal provisória, igual à lotação completa:

Oficiais

Marinha:

Capitão-de-fragata	(a)	1
Capitão-tenente		1
Primeiros-tenentes	(b)	2
Segundos-tenentes ou guardas-marinhas	(c)	3
		7

Médicos navais:

Segundo-tenente	1
---------------------------	---

Engenheiros maquinistas navais:

Primeiro-tenente	1
----------------------------	---

Administração naval:

Primeiro-tenente	1
----------------------------	---

Sargentos e praças

Artilheiros:

Cabo	(d)	1
Marinheiros	(d) e (e)	4
Primeiros-grumetes	(d)	4
		9

Artífices electricistas:

Segundo-sargento	1
----------------------------	---

Artífices radioelectricistas:

Segundo-sargento	1
----------------------------	---